

**LEI N.º 723/2014**

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
ESPECIAL”**

A PREFEITA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento vigente, no valor de R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

02	EXECUTIVO
02.03	EDUCAÇÃO
02.03.01	EDUCAÇÃO
02.03.01.12	EDUCAÇÃO
02.03.01.12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL
02.03.01.12.365.0002	CRECHE
02.03.01.12.365.0002.1030	AQUISIÇÃO MOVEIS PARA CRECHE
02.03.01.12.365.0002.1030 44905200	AQUIS. EQUIP. MAT. PERMANENTE
FONTE RECURSO 1.22.00	TRANSF. CONV. VINCULADOS A
EDUCAÇÃO	

TOTAL R\$ 67.000,00

Art. 2º - Para abertura do crédito adicional especial acima, fica o Poder Executivo autorizado a anular parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

020301 12 361 0004 2094 44905200	-----R\$20.000,00
020301 12 361 0004 1007 44905100	-----R\$47.000,00

TOTAL R\$ 67.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 08 de maio de 2014.

**MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL**  
**PREFEITA MUNICIPAL**